DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Ratificação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP.

CONTRATADA: CAROLAINE DE FÁTIMA LECONDINI MENDONÇA

PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CPF: 464.148.348-58

OBJETO: Refere-se a Contratação de 2 (dois) profissionais especializados na área de psicologia, sendo pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços em psicologia, conforme termo de referência anexo ao edital..

VALOR DA DISPENSA: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 015/2024

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II do caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 01 de março de 2024.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP.

CONTRATADA: HELENA SANTOS DE OLIVEIRA

PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CPF: 479.240.888-14

OBJETO: Refere-se a Contratação de 2 (dois) profissionais especializados na área de psicologia, sendo pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços em psicologia, conforme termo de referência anexo ao edital..

VALOR DA DISPENSA: R$ 26.000,00 (vinte se seis mil reais).

CONTRATO Nº 016/2024

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II do caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 01 de março de 2024.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

.....

Ratificação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Venho RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 75, inciso II do caput da Lei Federal nº 14.133/21 para à Contratação de 2 (dois) profissionais especializados na área de psicologia, sendo pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços em psicologia, conforme termo de referência e conforme propostas apresentadas eletrônicamente, com o valor de R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais).

Determino que se proceda à publicação do devido Extrato na forma da Lei.

Paulo de Faria, 01 de março de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"Regulamenta o processo de compra direta no âmbito da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO, por seus representantes o Presidente vereador Valdevino Custódio da Silveira, Primeiro Vice-Presidente vereador Luiz Henrique Martins Pereira, Segundo Vice-Presidente vereadora Maria Aparecida da Silva Barbosa, Primeiro Secretário vereadora Lourdes Ribeiro, Segundo Secretário vereador José Maria da Silveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO que, em diversos pontos da Lei Federal nº 14.133/21, haverá necessidade de regulamentar a sua aplicação e que, para efeito das contratações diretas, embora não conste expressamente tal necessidade, é adequado definir regras para orientação dos servidores que operacionalizarão as futuras contratações diretas;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187 da Lei Federal nº 14.133/21 permita que o município aplique os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade e de cada Poder.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

CONSIDERANDO o disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a Mesa Diretora desta Câmara Municipal determina o seguinte:

ATO DA MESA DIRETORA:

Art. 1º - Nas contratações em valores inferiores a 250 (duzentos e cinquenta) UFESP´S fica dispensada a formalização de processo nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assim como prescinde da divulgação no site oficial nos termos do §3º do art. 75 do mesmo dispositivo e art. 33 da Resolução nº 01/2024 e prescinde dos pareceres técnicos e/ou jurídico, devendo, contudo, ser realizada a pesquisa de preços nos termos do art. 25 da referida Resolução.

Parágrafo único. Nesses casos o Termo de Referência também poderá ser simplificado, devendo conter, no mínimo, definição precisa e suficiente do objeto, incluídos os quantitativos e as unidades de medida e a indicação do regime de fornecimento ou execução do serviço incluindo informações acerca do prazo de início da prestação, local, indicação do(s) local(is) e prazo(s) de entrega, quando for o caso, regras para o recebimento provisório e definitivo e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento de bens.

Art. 2º - Fica excepcionalmente autorizado o processamento de compras através do e-commerce, quando propiciar sensível economia de recursos ou representar condição indispensável para obtenção de bem, devidamente comprovada nos autos e para bens de valor estimado de até 250 (duzentos e cinquenta) UFESP´S.

Parágrafo único. A aquisição ou contratação de que trata o caput deve ocorrer em sítios de domínio amplo, considerados presentes no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto (a exceção do Mercado Livre, OLX, Shopee, Shein, Whish, etc), detentor de boa credibilidade no ramo de atuação e desde que seja uma empresa legalmente estabelecida, casos em que o pagamento deverá ser efetuado, através de boleto bancário ou pix.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2024.

Valdevino Custódio da Silveira

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria

" Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense"

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA
Primeiro Vice-Presidente

MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA
Segunda Vice-Presidente

LOURDES RIBEIRO
Primeira Secretária

JOSÉ MARIA DA SILVEIRA
Segundo Secretário